



Lei n. 180 - de 5 de maio de 1951.

Dá a denominação de Vila Cabo Alivaldo Barbosa à "Vila da Recordação", no Bom Fato.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a "Vila da Recordação", no Bom Fato, a ter a denominação de "Vila Cabo Alivaldo Barbosa".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de maio de 1951.

n) Joaquim Leão
Prefeito

Benedito Belo
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de maio de 1951.

n) José Tavares de Souza
Chefe de Expediente